



Câmara Legislativa do Distrito Federal

Em 09 / 03 / 10  
Assessoria do Plenário

**Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

INDICAÇÃO Nº de 2010.  
(Do Sr. Deputado Milton Barbosa)

IND 8407 /2010

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à:

- CCJ
- CEOF
- CAS
- CDC
- CSEG
- CAF
- CES
- CDDHCEDP
- CDESCTMAT

Em 10 / 03 / 10

Itamar Pinheiro Lima  
Chefe da Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de promover ampliação das linhas de ônibus que circulam pela localidade denominada Água Quente, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143, do seu Regimento Interno sugere ao Chefe do Poder Executivo providências junto à Secretaria de Transportes no sentido de promover a ampliação das linhas de ônibus que circulam pela localidade denominada Água Quente, na Região Administrativa de Samambaia – RA XII.

**JUSTIFICAÇÃO**

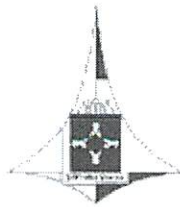
A presente sugestão finalidade atende antiga reivindicação dos moradores da localidade denominada água Quente, em Samambaia, pois o sistema de transporte coletivo atende com total precariedade aquela comunidade. Em visita à região, constatamos junto aos trabalhadores e comerciantes a enorme dificuldade dos cidadãos se dirigirem às empresas onde trabalham e retornarem aos seus lares após o termino da jornada de trabalho.

A rotina dos trabalhadores dos diversos seguimentos do comércio e indústria começa às cinco horas da manhã, finalizando-se por volta das duas horas da madrugada. O número insuficiente de ônibus é insuficiente, principalmente após as dezenove horas, dificultando a locomoção dos trabalhadores que utilizam as referidas linhas de ônibus após este horário.

Este fato tem causado indignação nos usuários, levando-nos a solicitar a intervenção do Poder Público junto às empresas, com vistas à adoção de providências efetivas que visem à solução problema.

Setor Protocolo Legislativo  
IND Nº 8407 / 2010  
Folha Nº 01 R.L.M.

ASSESSORIA DE PLENARIO PROT. 09/03/2010 10:19 CBSPK



Câmara Legislativa do Distrito Federal

## **Deputado Distrital Milton Barbosa - PSDB**

Desta forma, o pleno atendimento a esta reivindicação fará com que o Poder Executivo cumpra o que estabelece o artigo 335 § 1º da Lei Orgânica do Distrito Federal, que assim dispõe:

***“Art. 335. O Sistema de Transporte do Distrito Federal subordina-se aos princípios de preservação da vida, segurança, conforto das pessoas, defesa do meio ambiente e do patrimônio arquitetônico e paisagístico.***

***§ 1º O transporte público coletivo, que tem caráter essencial, nos termos da Constituição Federal, é direito da pessoa e necessidade vital do trabalhador e de sua família”.***

O aumento do número de ônibus e ampliação dos horários das linhas que circulam pela localidade denominada Água Quente, em Samambaia é uma reivindicação justa e de essencial importância para os trabalhadores, motivo pelo qual rogo aos nobres pares o apoio fundamental para a provação da presente Indicação.

Sala das Sessões, em      de

de 2010.

Deputado **MILTON BARBOSA**  
**PSDB**

Setor Protocolo Legislativo

IND Nº 407/2010

Folha Nº 02 RITA